



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10553622 - CPER-CAE

SEI:TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000
SEI:DOC Nº 10553622

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente a servidora K.K.A.L.S., cujo trâmite deu-se por meio do protocolizado sei! nº 0072355-92.2024.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Por meio do Relatório 10550686 a Comissão Permanente de Avaliação Especial por unanimidade, opinou pelo CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração e, no MÉRITO, pela MANUTENÇÃO da impressão hierarquicamente avaliada quanto aos indicadores 'COOPERAÇÃO/ENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE, QUALIDADE, ORGANIZAÇÃO/PLANEJAMENTO e PRODUTIVIDADE/EFICIÊNCIA'. Opinou, ainda, como possível juridicamente a determinação superior para CORRIGIR o procedimento avaliativo quanto ao indicador 'RELACIONAMENTO INTERPESSOAL' objetivando a alteração da avaliação para 'EXCEDE ÀS EXPECTATIVAS', nos termos em que esclarecido pelo r. avaliador.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10550686 do protocolizado sei! nº 0072355-92.2024.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário n.º 2.256/2013, efetuou-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/06/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/06/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/06/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/06/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/06/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 14/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10553622** e o código CRC **DE8852C1**.